



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2018 EDITAL N.º 05/2018

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORIGEM: Protocolo n.º 202776/2017

TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: O local virtual para oferta de lances e obtenção da íntegra deste edital é www.bll.org.br

Cadastro de Propostas Iniciais: **A partir das 14:00 horas do dia 14/05/2018**

Abertura de Propostas Iniciais: **28/05/2018 às 14:00h**

Início da Disputa: **29/05/2018 às 14:00h**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

PREÂMBULO

A Emdurb – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília/São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, objetivando **O REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais de limpeza e copa, conforme descrito no Anexo 1, sendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de limpeza e copa à EMDURB de Marília/SP**, conforme especificações constantes do anexo 1 deste Edital.

DOS ANEXOS

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO 1** Termo de referência do objeto
- ANEXO 2** Modelo de declaração;
- ANEXO 3** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 4** Modelo de proposta comercial (Para o(s) licitante(s) vencedor(es))
- ANEXO 5** Minuta da Ata de Registro de Preços

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da EMDURB/MÁRILIA, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.

1.4. Como requisito para participação no pregão, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

1.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.



1.6. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.7. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que se encontre em processo de falência;

2.5. Não poderá participar desta licitação empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **Pregão;**

2.6. Não poderá participar desta licitação a empresa declarada inidônea pela Administração Pública ou que esteja suspensa de licitar e/ou impedida de contratar com a EMDURB.

2.7. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.8. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (bllcompras.org.br), acessando o link "Cadastro".

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3149-7300.

b) Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a **inserção no sistema eletrônico** do valor inicial de cada lote/item e no campo referente à marca inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

2.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante com a tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.

2.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.

4.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.1.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante, obedecendo ao disposto no art.24, § 5º, do Decreto federal Nº.5.450/05.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme exposto no Anexo 01.

6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.5. Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

6.6. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances. Somente serão aceitos lances com no máximo três casas decimais após a vírgula.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

6.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

6.10.1. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;



- 6.11.** Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 6.12.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 6.13.** Os documentos relativos à habilitação (originais ou cópias autenticadas) solicitados neste Edital, juntamente com a Proposta de Preços da Empresa vencedora, deverão ser digitalizados e encaminhados para o e-mail: juridico@emdurbmarilia.com.br em até 12 (doze) horas após o término da sessão pública virtual.
- 6.13.1.** Os documentos enviados por e-mail deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (um) dias úteis, para EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - Departamento Jurídico – Avenida das Esmeraldas n.º 05 – Jardim Tangará – CEP: 17.516-000 – Marília/SP - a/c de Juliana Cristina Aleixo de Souza – Pregoeira.
- 6.13.2.** O não cumprimento dos referidos prazos acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.
- 6.13.3.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado no edital será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 6.14.** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 12. Será informado no Chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 6.15.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 14.3, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 6.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 6.17.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 6.18.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 6.19.** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o próprio sistema aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá a pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as



transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informado nos campos próprios todos os requisitos solicitados e, quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP.

7.1.2. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

7.1.3. É vedada a identificação dos licitantes na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

7.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

7.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

8. PROPOSTA ESCRITA (SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR)

8.1. As Empresas vencedoras deverão enviar por e-mail, em até 12 (doze) horas após o término da sessão, a documentação referente à habilitação e a proposta comercial com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 6.13, deste Edital.

8.2. A proposta escrita deverá conter:

- a)** Preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, **com no máximo 03 casas decimais;**
- b)** Especificar preço unitário e total por item, conforme modelo de proposta deste Edital.
- c)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- d)** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 1, deste Edital;
- e)** Marca;
- f)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

8.2.1. Juntamente com a proposta de preços, a Empresa vencedora deverá fornecer garantia de qualidade para o objeto proposto.

8.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

8.6. Serão desclassificadas as propostas que:

8.6.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;



8.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira;

8.6.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor unitário de cada um dos itens, observado as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n°. 123/2006 serão observados os seguintes procedimentos:

10.1.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “Chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 10.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11. DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

11.1. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.3. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.16 e 6.17 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

11.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



12. HABILITAÇÃO

12.1. A(s) licitante(s) detentora(s) do(s) melhor(es) preço(s) deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

I – DAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93; declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital; declaração de idoneidade e declaração de responsabilidade. (As declarações podem ser entregues em documento único conforme modelo constante no **Anexo II**)

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Em se tratando de Empresa Individual, apresentar cópia do Certificado de Registro Empresarial.
- b) Em se tratando de Sociedades Empresariais, cópia do ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente arquivado no Registro de Empresas, acompanhado das alterações posteriores;
- c) Em se tratando de Sociedade por Ações, cópia do ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição de posse da diretoria;
- d) Em se tratando de Sociedade Simples, cópia do ato constitutivo (estatuto ou contrato social, acompanhado de alterações posteriores e prova da diretoria em exercício;
- e) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débito (CND) do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei.
- d) Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pela Secretaria da Receita Federal – SRF – em conjunto com a Procuradoria da Fazenda Nacional – PGFN;
- e) Certidão Negativa de Débito (CND) junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Mobiliário e Imobiliário). *As provas de regularidades relativas aos tributos mobiliários e imobiliários poderão constar de uma certidão única ou de documentos separados.*
- f) Certidão Negativa da Fazenda Estadual (quanto à Dívida Ativa do Estado do domicílio do licitante).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

IV – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta, desde que em validade.



- b) Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

12.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

12.3. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Pregoeira solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

12.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

13.1.1. As impugnações referentes a este edital deverão ser encaminhadas via sedex ou com A.R. (Aviso de Recebimento) ao Setor de Licitações, sito Av. das Esmeraldas, nº05- Jardim Tangará, CEP: 17516-000 Marília/SP. Para fins de tempestividade será considerada a data de recebimento.

13.2. A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de até 24 horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

13.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos.**

13.5. Se aceito o recurso, o proponente deverá juntar memoriais no prazo de **3 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;



13.6. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

13.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.8. Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo;

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os recursos deverão ser enviados em uma via original ao Setor de Licitações/Jurídico - EMDURB, sito Av. das Esmeraldas, nº05- Jardim Tangará, CEP: 17516-000 Marília/SP, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. O documento deverá ser protocolado nesta empresa.

14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas estabelecidas no art. 7º. da Lei nº. 10.520/02, e aos contratados aquelas previstas nos art. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

14.2. Em caso de inexecução parcial do ajustado, a detentora da Ata estará sujeita ao pagamento de multa prevista na ata de registro de preço, cuja minuta acompanha o presente instrumento convocatório.

14.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de registro de Preço e das demais cominações legais.

14.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Emdurb/Marília firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR, através da Ata de Registro de Preços visando à execução do objeto desta licitação;

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Emdurb de Marília localizada na Av. das Esmeraldas nº05, Marília - SP, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Emdurb/Marília.

15.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 a 14.3, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para assinatura da Ata de Registro de Preços;

15.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Emdurb poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:



15.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

15.5. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

15.6. A existência de preço registrado não obriga a Emdurb a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora do contrato preferência em igualdade de condições.

15.7. Constitui motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as condições referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

16. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

16.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

16.2. Condições para entrega: Os produtos constantes do Anexo 1, **deverão ser entregues:** em até **10 (dez) dias** a partir da data da requisição e/ou empenho, de acordo com a quantidade solicitada.

16.2.1. Locais de entrega: Os locais passíveis de entrega, e cujo endereço constará na requisição e/ou Nota de Empenho são:

ADMINISTRAÇÃO – Av. das Esmeraldas, nº05 – Tangará, Marília-SP, CEP:17.516-000

RODOVIÁRIA – Av. Carlos Artêmio nº1001 – Fragata, Marília/SP, CEP: 17.519-255

COMPLEXO DE TRANSITO – Rua Anita Garibaldi nº150- Vila Hípica, Marília/SP, CEP:17.522-790

CEMITÉRIO DA SAUDADE – Av. da Saudade s/n – Jardim Marília, Marília/SP, CEP: 17.502-430

OFICINA DE TRÂNSITO – Av. Brasil, nº 231- Centro, Marília/SP, CEP:17.500-000

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – Rua Quinze de Novembro, nº109- Barbosa, Marília/SP, CEP: 17.501-450

16.3. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

16.4. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

16.5. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

17. PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário, com vencimentos parcelados para 30/60 dias contados da efetiva entrega dos materiais requisitados.

17.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

17.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17.4. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.



18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do Orçamento Vigente, no exercício correspondente, das respectivas Diretorias/Setores Requisitantes.

19. REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis;

19.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **empresa detentora da ata** e a retribuição do **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

19.4. Na hipótese da **empresa detentora da Ata** solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

19.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **empresa detentora da Ata**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

19.6. Fica facultado a EMDURB/Marília realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela **empresa detentora da Ata**.

19.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do **Contratante**, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Emdurb/Marília.

19.7.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a **empresa detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19.7.2. A Emdurb/Marília deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo de Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento realizado após o protocolo do pedido de revisão.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Emdurb de Marília revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Emdurb poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



- 20.3.** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 20.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.6.1.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Marília/SP;
- 20.7.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, nos termos da legislação vigente.
- 20.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 20.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 20.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Marília/SP;
- 20.11.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da Emdurb – Avenida das Esmeraldas n.º 05 – Jardim Tangará – Marília/SP, para melhores esclarecimentos.
- 20.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 20.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Marília/SP, 07 de maio de 2018.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
EMDURB

Afixado no MURAL da Emdurb/ Marília, aos _____/_____/2018.

Pregoeira



EDITAL N.º 05/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2018

A N E X O 1 (Especificação do Objeto)

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa – conforme especificações constantes em Edital e anexos.

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preços unitários médios	Preços totais médios
01	400	Galões	Água Sanitária, Galões com 5 litros, hipoclorito de sódio, cloro ativo de 2 a 2,5% pp, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, água. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.	10,73	4.292,00
02	360	Frasco	Álcool 92º embalagem de 01 litro; com teor alcoólico 92,8 inpm, hidrato, uso doméstico; embalado em frasco plástico, validade mínima de 3 anos a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA .	8,70	3.132,00
03	150	Galão	ÁLCOOL GEL 5 LITROS – Alcool gel, 70%, para anti-sepsia complementar das mãos, embalagem de 5 (cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente, SAIF.	42,06	6.309,00
04	20	FRASCO	ÁLCOOL GEL 500 ML – Higienizador em gel, para as mãos, sem perfume; sem corante; composto de 70% de Álcool etílico; agentes hidratantes, emolientes; indicado para Antissepsia das mãos; acondicionado em frascos com válvula pump e trava de segurança; produto sujeito a verificação no ato da entrega de acordo com a legislação vigente, aos procedimentos Adm. Determinados pela ANVISA, validade mínima do produto de 24 meses a contar da data de fabricação.	13,75	275,00
05	15	Unid	Balde de plástico com capacidade de 15 litros	7,75	116,25
06	200	Unid	Desinfetante perfumado, frascos com 5 litros, ingrediente ativo (0,9 % de o-benzil p-clorofenol 70% ou 100% ou fenifenol), conservante, emulsificante, seqüestrante, solvente, essência de lavanda, corante, água, podendo conter óleo de pinho. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.	11,08	2.216,00
07	10	Unid	Vassoura de pelo sintético, propriedades mínimas; cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 30cm; com cerdas de polipropileno, (sintética) com diâmetro de 0,80mm; tipo lisa; cepa pesando 250g; cabo de madeira c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; rosca em polipropileno; embalado de forma apropriada.	8,86	88,60
08	30	Frascos	Desodorizador de ambientes, aerosol, contendo 360 ml, tendo como composição básica: álcool etílico, água, benzoato de sódio, borato de sódio, essência propelente, dimetizante, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 01 ano a contar da data de entrega.	11,26	337,80
09	480	Frascos	Detergente líquido neutro, biodegradável em frascos com 500 ml, com tampa, com registro no Ministério da Saúde. Contendo a indicação: "testado dermatologicamente" no rótulo. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.	2,02	969,60
10	10	Unid	Escova de nylon para vaso sanitário com suporte e cabo de plástico.	7,00	70,00
11	140	PCT	Esponja de lã de aço, pacote com 60 gramas, com 08 unidades cada pacote, com fios de aços finos e macios. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.	1,86	260,40
12	540	Unid	Esponja de Limpeza dupla face, medindo, no mínimo, 10x7x2cm. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.	0,94	507,60
13	240	Unid	Flanela para limpeza em algodão, na cor abóbora, formato mínimo 40x50cm, com as bordas chuleadas.	1,87	448,80
14	70	Frascos	Inseticida aerosol, frascos com no mínimo 300 ml, com composição básica de: ingredientes ativos, solventes, antioxidantes, emulsificantes e propelentes. Com registro no Ministério da Saúde. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.	11,50	805,00
	10	Unid	LIMPA PEDRA GL C/ 5 LITROS – Detergente desincrustante ácido, limpador e		



15			clareador de pedras rústicas com sujidades impregnadas e pesadas. Galão com 5 (cinco) litros. Identificação do produto, nome do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser no mínimo de 06 (seis) meses a contar da entrega.	41,20	412,00
16	120	Galões	Limpa vidro – 2 Litros; lauril éter sulfato de sódio; nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico; hidróxido de amônio, corante, perfume; e água; com validade ate 3 anos; com ou sem gatilho com refil; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA .	9,13	1.095,60
17	20	Frascos	Lustra móveis, frascos com 200 ml, composição: cera microcristalina, óleo parafinado ou cera de parafina, alcalinizantes, espessante, tensoativo, silicone, solvente, perfume e água. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.	5,16	103,20
18	840	Pares	Luvas de látex natural, com forro, com palma e dedos antiderrapantes com espessura de 0,70 mm. Resistente a abrasão, rasgos, perfurações, tração, ácidos, cetonas, sais, detergentes, alcoóis, produtos alcalinos e gordura, vários tamanhos: P. M. G. com C.A. identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data da entrega.	7,61	6.392,40
19	10	Unid	MOP MOLHADO COMPLETO – MOP úmido completo, confeccionado com fios 100% algodão, ponta dobrada (loop). É indicado para limpeza geral cabo em alumínio 1,50m e suporte para MOP	61,16	611,60
20	80	Unid	REFIL MOP MOLHADO – Refil MOP úmido confeccionado com fios 100% algodão, ponta dobrada (loop), indicado para limpeza em geral.	23,26	1.860,80
21	10	Unid	MOP SECO COMPLETO – MOP Pó eletrostático completo de alta resistência, na medida de 70 cm, com o cabo de alumínio e suporte para MOP. Identificação do produto e marca do fabricante.	106,50	1.065,00
22	10	Unid	REFIL MOP PÓ SECO – Refil MOP pó 60cm, composto por fios 100% algodão que permitem uma estática natural, com resultados superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada em algodão, lavável e de fácil secagem.	48,56	485,60
23	300	Galões	Limpador Multiuso, Galões com 5 litros. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.	26,23	7.869,00
24	45	Galões	Odorizante galão de 5 litros, concentrado, aroma lavanda, diluição 1:4	80,26	3.611,70
25	540	Unid	Pano de chão, alvejado, tipo saco, tamanho mínimo 42x70cm. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.	3,46	1.868,40
26	240	Unid	Pano de Prato, em tecido 100% algodão, no tamanho mínimo de 40x64 cm, embalados individualmente. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega	3,18	763,20
27	30	Pct	Pano de limpeza multi-uso. Pacote c/ 5 unid.	3,31	99,30
28	120	Pct	Papel Higiênico macio, cor branca, não alérgico, c/04 rolos de 60 metros, absorvente neutro, folha simples de alta qualidade, picotado, alta absorção, 100% fibra celulósica, embalagem de 04 unidades. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega	80,63	9.675,60
29	720	Pct	Papel Higiênico macio, cor branca, não alérgico, c/08 rolos de 300 metros, absorvente neutro, folha simples de alta qualidade, picotado, alta absorção, 100% fibra celulósica. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.	42,36	30.499,20
30	2200	Pct	Papel toalha, inodoro, interfolhas c/ 2 dobras, extra branco, medindo 20x21cm, com 1.000 folhas cada fardo. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.	8,56	18.832,00
31	45	cx	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCA 6x20x200m 20cm X 200m. Especificação: Papel 100% celulose toalha bobina de 20cm de largura e 200 metros de comprimento, embalado em caixa de 6 rolos, gramatura 34.	86,43	3.889,35
32	20	Unid	Rodo duplo, 40cm, base de madeira resistente, com cabo de madeira revestida em plástico. Identificação do produto, marca e fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.	6,61	132,20
33	400	Unid	Sabão em Pó: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, atenuador de espuma – embalagem 1kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser no mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	6,85	2.740,00



34	10	Unid	Escova para limpeza geral; modelo oval; base plástica espessura 1,5 cm; base medindo 13x7 cm; com Cerdas em nylon sintético; sem alça; sem cabo; na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos	4,13	41,30
35	20	Unid	Refil para Rodo; com base de polipropileno; refil de borracha natural expandida, dupla; medindo 80 cm	7,11	142,20
36	60	Unid	RODO DE PLÁSTICO 60 CM	15,06	903,60
37	96	Pacotes	Sabão em pedra dura, pacotes com 05 unidades de 200 gr. Componentes: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água. Testado Dermatologicamente (constando no rótulo). Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.	7,05	676,80
38	10	Galões	Soda cáustica; tipo escama; acondicionada de forma adequada; composta de hidróxido de sódio; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos Adm. Determinados pela ANVISA	15,91	159,10
39	20	Unid	Refil para rodo; com base de polipropileno; refil de borracha natural expandida; medindo 60cm.	6,21	124,20
40	150	Unid	Sabonete perfumado em barras, com no mínimo 90 gr cada. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser no mínimo, de 01 ano a contar da data de entrega.	1,35	202,50
41	360	Galões	Sabão Líquido perfumado – Para uso em toilette – Galão de 5 litros – Componentes Lauril Sulfato de Sódio, cocoamidopropilbetaina de ácido graxo de coco, ácido cítrico, espessante, perolizante, corante perfume e água. Essência Erva-Doce, lavanda ou limão, branco ou cristal. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade que deverá ser no mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	27,96	10.065,60
42	10	Unid	Rodo com cepa de alumínio polido; cepa medindo 60 cm; borracha natural; dupla; substituível; cabo alumínio; com 150 cm; com rosca com rebite de alumínio maciço.	29,75	297,50
43	10	Unid	Rodo com cepa de alumínio polido; cepa medindo 80 cm; borracha natural; dupla; substituível; cabo alumínio; com 150 cm; com rosca com rebite de alumínio maciço.	46,80	468,00
44	30	Pacotes	Saco para lixo - 30 litros - preto com no mínimo 0,09mm de espessura - utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I - descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. - características físicas: capacidade para 30 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). - prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. - embalagem: deverão constar impressos na embalagem Marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, a capacidade nominal em litros e quilogramas dos sacos e tipo de resíduo. - Também devem constar da embalagem as seguintes advertências: Manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. - Apresentação: pacotes com 100 unidades.	20,33	609,90
			Saco para lixo - 15 litros - preto com no mínimo 0,09mm de espessura - utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I. - descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem		



45	60	Pacote	<p>a opacidade necessária à aplicação.</p> <p>Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas.</p> <p>Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.</p> <p>Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.</p> <ul style="list-style-type: none">- características físicas: capacidade para 50 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191).- prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.- embalagem: deverão constar impressos na embalagem Marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, a capacidade nominal em litros e quilogramas dos sacos e tipo de resíduo.- Também devem constar da embalagem as seguintes advertências: Manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.- Apresentação: pacotes com 100 unidades.	16,93	1.015,80
46	130	Pacote	<p>Saco para lixo - 100 litros - preto com no mínimo 0,12mm de espessura cor Preta</p> <ul style="list-style-type: none">- utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I.- descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio. <p>Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação.</p> <p>Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas.</p> <p>Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.</p> <p>Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.</p> <ul style="list-style-type: none">- características físicas: capacidade para 50 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191).- prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.- embalagem: deverão constar impressos na embalagem Marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, a capacidade nominal em litros e quilogramas dos sacos e tipo de resíduo.- Também devem constar da embalagem as seguintes advertências: Manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.- Apresentação: pacotes com 100 unidades.	55,10	7.163,00
47	80	Unid	<p>Saco para lixo - 50 litros – preto com no mínimo 0,12 mm de espessura, cor PRETA</p> <ul style="list-style-type: none">- utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I.- descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio. <p>Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação.</p> <p>Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas.</p> <p>Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.</p> <p>Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.</p> <ul style="list-style-type: none">- características físicas: capacidade para 100 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191).- prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.- embalagem: deverão constar impressos na embalagem Marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, a capacidade nominal em litros e quilogramas dos sacos e tipo de resíduo.- Também devem constar da embalagem as seguintes advertências: Manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes e os dados de identificação como procedência, nº do	35,86	2.868,80



			lote, data de fabricação e prazo de validade. - Apresentação: pacotes com 100 unidades.		
48	15	Pacote	Saco para lixo - 200 litros – preto com no mínimo 0,14mm de espessura, cor AZUL - utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I. - descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. - características físicas: capacidade para 200 litros, na cor azul, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). - prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. - embalagem: deverão constar impressos na embalagem Marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, a capacidade nominal em litros e quilogramas dos sacos e tipo de resíduo. - Também devem constar da embalagem as seguintes advertências: Manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. - Apresentação: pacotes com 100 unidades.	143,00	2.145,00
49	12	Pacotes	Saco para lixo - 200 litros – preto com no mínimo 0,14mm de espessura, cor PRETA - utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I. - descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. - características físicas: capacidade para 200 litros, na cor azul, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). - prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. - embalagem: deverão constar impressos na embalagem Marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, a capacidade nominal em litros e quilogramas dos sacos e tipo de resíduo. - Também devem constar da embalagem as seguintes advertências: Manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. - Apresentação: pacotes com 100 unidades.	113,46	1.361,52
50	15	Frasco	Limpador perfumado composto de Lauril éter sulfato de sódio, validade mínima de 06 meses, acondicionado em galão de 5 litros.	25,20	378,00
51	48	Frasco	SAPONACEO LÍQUIDO Sapólio Cremoso, em frasco com 300 ml. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser no mínimo, de 06 meses a contar da data de entrega.	6,38	306,24
52	05	Galão	Desincrustante líquido de óxidos de resíduos orgânicos e inorgânicos, composto de ácido clorídrico a 32%, acondicionados em galões de 05 litros, validade mínima 06 meses.	24,96	124,80
53	48	Uni	Vassoura de piaçava com cabo de madeira, revestido e montado, cerdas de piaçava resistente e em grande quantidade, numero 05. Validade mínima do produto de seis meses. O produto deve conter etiqueta com o nome do fabricante, identificação e/ou representante.	13,98	671,04



54	05	Galão	Desengraxante líquido composto de hidróxido de sódio, Nonil Fenol, validade mínima de 06 meses, acondicionado em galão de 05 litros.	25,10	125,50
55	180	Uni	Vassoura de nylon, numero 05, base de plástico, com cabo de madeira, revestido e montado, cerdas de nylon resistentes e em quantidade do/ou acima do padrão tradicional, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade, que deverá ser no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	8,63	1.553,40
56	25	Uni	VASSOURÃO TIPO GARI - Vassoura, material cerdas nylon, cabo madeira, cepa madeira, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 09, características adicionais com cabo rosqueado, tipo GARI.	31,16	779,00
57	140	cx	Copo plástico para água, transparente, descartável, 180ml, pacotes com 100 copos, em poliestireno atóxico. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	76,63	10.728,20
58	35	cx	Copo plástico para café, transparente e descartável, 50ml, pacotes com 100 copos, em poliestireno, atóxico. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	78,63	2.752,05
59	1200	Pacote	Açúcar refinado, especial, pacote com 1kg, sem glúten, origem vegetal: cana-de-açúcar, informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. .	2,25	2.700,00
60	10	Unid	Vassoura de pelo sintético, propriedades mínimas, cepa em polipropileno, com Sistema de rosca para fixação de cabo; cepa medindo 60cm; com cerdas de polipropileno, (sintética) com diâmetro de 0,80mm; tipo lisa; cepa pesando 550g; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; rosca em polipropileno; embalado de forma apropriada.	15,60	156,00
61	1000	Pacotes	Café em pó, café torrado e moído, espécie de 100% café arábica, podendo ser adicionados, no máximo 15% de café canilon ou robusta, bebida (sabor) do tipo superior, bebida dura, embalagem aluminada a vácuo ouro, tipo tijolinho, empacotes de 500g, com selo de pureza ABIC	11,66	11.660,00
62	10	Frasco	Adoçante líquido dietético (edulcorantes, sacarina sódica e ciclamato de sódio), sem glúten, frasco com 100ml. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	4,88	48,80
63	180	cx	Chá Mate tostado, sabor natural, sem glúten, pacote com 200 gr, informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	9,63	1.733,40
64	120	cx	Filtro de papel nº 103, capacidade de filtro: 800 ml, caixa com 40 unidades,. Identificação do produto.	4,36	523,20
65	20	Pacote	Palheta cristal pequena para café 1x250	4,26	85,20
Valor médio total				R\$ 174.403,85	

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

EMDURB



EDITAL N.º 05/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2018

A N E X O 2 **(modelo de declaração)**

_____ (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu _____ (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara que:

- a) Conhece o objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº 05/2018 e seus anexos e do Regulamento bem como tem todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, quanto ao pagamento de emolumentos à Bolsa de Licitações e Leilões pela utilização de recursos e tecnologia de informação.
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93. (Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.)
- d) Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública de Marília/SP.
- e) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoira, sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- f) Compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;



- h) Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº. 001/2018**, realizado pela Emdurb de Marília/SP.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.:

- 1) Esta declaração **deverá** ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.
- 2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, **desde que** o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



EDITAL N.º 05/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2018

A N E X O 3

(modelo de declaração de ME e EPP)

À

Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB

A empresa ***** (qualificar a empresa), neste ato representada por seu ***** (qualificar o representante), no uso de suas atribuições legais, DECLARA para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está enquadrada na situação de (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta portando a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador



EDITAL N.º 05/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2018

A N E X O 4

(modelo de proposta – somente para licitante vencedor)

À
Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens descritos abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico n°. 001/2018 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (<i>Representante que irá assinar a Ata Contrato</i>).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Nome/Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Un.	Valor Total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXXXXXX	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXXXXXX	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
Total:						R\$ XX,XX

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo I do edital.

PROPOSTA TOTAL: R\$ _____ (por extenso)

PRAZO DE ENTREGA: em até **10 (dez) dias** após o envio da requisição e/ou nota de empenho, de acordo com a quantidade solicitada.

LOCAL DE ENTREGA: Os materiais serão entregues nos setores indicados na requisições e/ou nota de empenho.



PRAZO PARA PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário, com vencimentos parcelados para 30/60 dias contados da efetiva entrega dos materiais requisitados.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias. (*mínimo sessenta dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão*).

LOCAL E DATA

Nome e assinatura do Representante da empresa

RG:

CPF:

Obs.:

1) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



EDITAL N.º 05/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2018

A N E X O 5

(minuta da Ata de Registro de Preços)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO A EMDURB MARÍLIA/SP E DE OUTRO LADO
A EMPRESA**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA – EMDURB, empresa pública municipal com sede e foro na cidade de Marília, Estado de São Paulo, estabelecida na Av. das Esmeraldas, n.º 05, Bairro Tangará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 51.525.632/0001-00 e com Inscrição Estadual n.º 438.060.760.113, neste ato representada por seu Diretor Presidente(qualificação), e por seu Diretor Administrativo(qualificação), ao final nominados e assinados, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e de outro lado, a empresa..., estabelecida na ..., n.º...., na cidade de..., Estado de .., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .. e com Inscrição Estadual n.º ., neste ato representada por seu .., o (a) Sr (ª), doravante e simplesmente para efeito deste contrato, denominado **DETENTORA DA ATA**, considerando o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as condições previstas no Ato Convocatório, como também com aquelas contidas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas e procedimentos consubstanciados na Lei n.º. 8.666/93 e Lei 10.520/02, com respectivas alterações, e demais legislações aplicáveis a espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de materiais, conforme Anexo único desta ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Por via deste instrumento, a Emdurb de Marília obriga-se a:

- a) notificar o Detentor da Ata quanto à requisição do material mediante a retirada da respectiva Nota de Empenho, a qual, para todos os efeitos, poderá ser considerada a ordem de fornecimento;
- b) permitir ao fornecedor acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas internas de segurança;
- c) notificar o Detentor da Ata de qualquer irregularidade verificada no fornecimento;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- e) solicitar a substituição do objeto que não tenha sido considerado adequado, por não atender as especificações;
- f) designar servidor para o encargo de gestor, a fim de acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- g) efetuar os pagamentos ao Detentor da Ata de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da documentação exigida no ato convocatório.



Parágrafo Único – A Emdurb de Marília não está obrigada a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, estando assegurada preferência ao detentor da Ata, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

Durante a vigência desta Ata o fornecedor obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no edital e seus anexos, neste instrumento, na sua proposta e, em especial:

- a) assinar a Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação;
- b) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados;
- c) entregar o objeto no de acordo com o solicitado;
- d) entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das requisições e/ou Nota de Empenho, nas quantidades e locais ali especificados;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- g) apresentar, sempre que solicitado pelo Gestor da Ata, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;
- h) comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor da Ata, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste Instrumento;
- i) não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do fornecimento, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Emdurb/Marília;
- j) não utilizar o nome da Emdurb de Marília, em quaisquer atividades de divulgação empresarial como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão da presente Ata;
- k) não oferecer esta Ata em garantia de operações de crédito bancário;
- m) o atraso na apresentação, por parte da empresa, das notas fiscais e boletos, exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da Emdurb de Marília;
- l) manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrente de descumprimento de obrigações assumidas;
- n) comunicar ao gestor da Ata, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço e telefone, bem como no contrato social, durante o prazo de vigência desta Ata, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
- o) encaminhar qualquer solicitação da Emdurb de Marília por intermédio do Gestor da Ata;
- p) acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor da Ata;
- q) a empresa deverá providenciar a substituição do objeto não aprovado pela Emdurb de Marília no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Os preços ofertados pela empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços constam do “**ANEXO ÚNICO**”, não serão reajustados, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, as marcas, a(s) empresa(s) fornecedor(as) e o nome(s) do(s) representante(s) legal(is) estão descritos no **ANEXO ÚNICO** desta Ata.

§ 2º Os preços fixados nesta cláusula compreendem todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto da presente Ata.

§ 3º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 4º Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, comprovado por meio de pesquisa efetuada pela Emdurb de Marília e deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo às condições do mercado.

§ 5º Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Emdurb poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos ao Fornecedor serão correspondentes às quantidades dos materiais fornecidos, no prazo estipulado no Edital, ou seja, serão efetuados mediante boletos bancários, com vencimentos parcelados para 30/60 dias contados da efetiva entrega dos materiais requisitados.

§ 1º Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

§ 2º **O detentor da Ata deverá emitir NOTAS FISCAIS, devendo constar o número da Ata de registro, número do Processo e Pregão**, bem como os produtos adquiridos, posteriormente será encaminhada ao Setor de Compras da Emdurb/Marília, que após processá-lo encaminhará para a Tesouraria, para que seja efetuado o pagamento da mesma.

§ 3º Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela DETENTORA DA ATA, ensejará a suspensão dos pagamentos.

§ 4º A Emdurb de Marília reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devido à DETENTORA DA ATA, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.



§ 1º O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 03 (três) dias úteis contados a partir da data de entrega dos produtos.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

§ 3º A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

§ 4º A Emdurb de Marília, por meio do Setor Compras, promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

§ 5º As entregas do objeto deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das requisições e/ou Nota de Empenho, nas quantidades e locais ali especificados, sendo que segue abaixo a relação dos setores:

- **ADMINISTRAÇÃO** – Av. das Esmeraldas, nº05 – Tangará, Marília-SP CEP:17.516-000

- **RODOVIÁRIA** – Av. Carlos Artêmio nº1001 – Fragata, Marília/SP, CEP: 17.519-255

- **COMPLEXO DE TRANSITO** – Rua Anita Garibaldi nº150- Vila Hípica, Marília/SP CEP:17.522-790

- **CEMITÉRIO DA SAUDADE** – Av. da Saudade s/n – Jardim Marília, Marília/SP CEP: 17.502-430

- **OFICINA DE TRÂNSITO** – Av. Brasil, nº 231- Centro, Marília/SP CEP:17.500-000

- **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** – Rua Quinze de Novembro, nº109- Barbosa, Marília/SP CEP:17.501-450

§ 6º Na hipótese de rejeição por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a detentora da ata de registro de preço deverá repor os mesmos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

§1º No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa detentora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor total registrado.

§2º No caso de inexecução total do ajustado, estará a empresa detentora sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total registrado.

§3º Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor requisitado/empenhado.

- Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.

- Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia

- Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

§4º No atraso injustificado no fornecimento dos materiais, a CONTRATANTE, reserva-se no direito de rescindir o contrato e aplicar as demais sanções prevista no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

§5º O fornecimento de materiais fora das especificações, também ocasionará a incidência da multa prevista no parágrafo segundo, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

§6º As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a proponente da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.



§7º A inexecução total do Contrato importará à proponente a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total registrado.

§8º Será propiciada defesa à proponente, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

§9º Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que à proponente tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do Orçamento Vigente, no exercício correspondente, conforme segue:

Setor Administração e Jari

Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Classificação Funcional	04.122.0601.2.601 – Manutenção da Unidade

Setor Complexo de Trânsito

Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Classificação Funcional	15.451.0602.2.608 – Manutenção do Complexo de Trânsito

Setor Oficina de Transito

Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Classificação Funcional	15.452.0602.2.604 –Manutenção Transito

Setor Manutenção Serviços Funerários

Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Classificação Funcional	15.452.0602.2.606 – Manutenção da Unidade

Setor do Terminal Rodoviário Intermunicipal

Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Classificação Funcional	15.782.0602.2.607 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal

Setor GAOC

Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Classificação Funcional	15.452.0602.2.605 – GAOC

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da presente ATA será exercida pelo Gestor, designado pela Presidencia, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, de tudo dando ciência ao Jurídico da Emdurb de Marília e ainda:

- efetuar controle do(s) Detentore(s) da Ata, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do objeto, de forma a avaliar o mercado, podendo sugerir a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- notificar o fornecedor registrado, via telefone ou e-mail, para retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente;



- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

I – Pela Emdurb de Marília, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços
- b) O Fornecedor der causa a rescisão administrativa da presente avença decorrente de Registro de Preços, a critério da *Emdurb de Marília*;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela *Emdurb de Marília*;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela *Emdurb de Marília*;

II - Pelo Fornecedor, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da *Emdurb de Marília*, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

III- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

IV- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

V- A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado a *Emdurb de Marília* a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A *Emdurb de Marília* deverá publicar o extrato desta ata no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente registrado, devidamente atualizado, conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marília/SP, para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente ATA em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais.



Marília, de de 2018.

Órgão gerenciador:

Detentora da ata:

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Órgão ou Entidade: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB

Contrato n.º: XXXX

Objeto: Aquisição de, de forma parcelada – **Prazo:**.....

Contratante: EMDURB/MARÍLIA

Contratada:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília/SP,

Pelo **CONTRATANTE:**

Pela **CONTRATADA:**

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

EMDURB

Análise Jurídica:

Minuta contratual formalmente em ordem nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 9.492/07, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto 6.204/07.

Aos, 07/05/2018.

DRA. TAYANE APOLINÁRIO FERRAZ

Diretora Jurídica – **EMDURB**